



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

EDITAL PPGO 04/2023

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, PARA CONCORRER A CONCESSÃO DE UMA BOLSA CAPES DE MESTRADO E DUAS DE DOUTORADO, VIA PROJETO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Considerando a aprovação do Projeto da Fundação Araucária junto ao Edital EDITAL CAPES 38/2022 – Plano de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III, a Coordenação do PPGO realizará seleção interna para concorrência às cotas de bolsa de Mestrado (1 bolsa) e Doutorado (duas bolsas)

1. Das Disposições Específicas

O presente Edital selecionará um discente de Mestrado e dois de Doutorado, já regularmente matriculados no Programa, para concorrerem às cotas de bolsas oferecidas pela Fundação Araucária e custeadas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O presente edital tem por objetivo apoiar projetos voltados à manutenção da qualidade ou ao fortalecimento do PPGO, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados e na investigação acadêmico-científica em temas considerados prioritários no estado do PR, promovendo interação entre a academia, o governo e a iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do estado.

2. Das Condições de Distribuição das Cotas

2.1. Os valores e duração das bolsas de mestrado e doutorado são de acordo com as portarias da CAPES vigentes;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

3. Requisitos das Candidaturas e Compromissos dos Bolsistas

- 3.1. Para participar deste edital, o candidato não poderá estar em prorrogação de prazo de término do curso ou com matrícula trancada no programa.
- 3.2. O discente a ser contemplado com a bolsa deve estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação no momento da submissão da proposta;
- 3.3. O/A bolsista deverá ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação (PPG);
- 3.4. O/A bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a UEPG, mesmo que com afastamento integral para cursar a pós-graduação;
- 3.5. O/A bolsista não poderá acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública, ou privada, ou vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;
- 3.7. O/A bolsista deverá apresentar relatórios semestrais e final, que serão analisados pelo colegiado do PPG.

4. Do Cronograma de Execução do Presente Edital

Atividade Prevista	Período/Data	Observações
Inscrição dos discentes	Do dia 04 até o dia 06 de março de 2023	Enviar inscrição/documentação por email ao PPGO no endereço mestreodonto@uepg.br
Seleção interna dos candidatos – Comissão de bolsas e publicação dos candidatos selecionados	Dias 07 e 08 de fevereiro de 2023	Publicação do resultado na página do PPGO no endereço https://www2.uepg.br/ppgodonto/editais/ e encaminhamento do resultado via SEI para a Propesp

5. Das inscrições

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por e-mail (mestreodonto@uepg.br), entre os dias 04 a 06 de março de 2023, sendo o título do email Inscrição do discente (**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**) no Edital PPGO 04/2023 para concorrer a bolsa de (**MESTRADO OU DOUTORADO**).
- 5.2. Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar em anexo ao email do parágrafo anterior a Tabela I contida no Anexo I do presente edital devidamente preenchida com o número de ocorrências de cada item, bem como a comprovação do cumprimento do item, PREFERENCIALMENTE EM PDF ÚNICO.

6. Dos Critérios de Avaliação e Classificação das Candidaturas no Âmbito do PPGO

- 6.1. Para a avaliação dos candidatos do PPGO na seleção interna de que trata o presente edital e classificação dos mesmos, serão utilizados os critérios estabelecidos na Tabela I contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2019, que fixa os critérios para a regulamentação para a concessão, distribuição e manutenção de bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação do Curso de Odontologia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGO/UEPG) e de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

avaliação periódica de desempenho de bolsistas e não bolsistas do programa.

6.2. A Coordenação do Programa deverá submeter O RESULTADO DE SUA SELEÇÃO INTERNA E A SOLICITAÇÃO DE BOLSA À PROPESP pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI para a unidade DIPÓS/PROESP, onde deverá(ão) ser informado o(s) nome(s) do(s) aluno(s) indicado(s), a modalidade de bolsa mestrado e/ou doutorado, e enviada uma cópia do edital em que foi aprovada a matrícula do aluno(a) indicado(a).

7. Procedimentos para Implementação das Bolsas

7.1. O(S) ALUNOS aprovados no presente edital deverão providenciar e encaminhar para o PPGO por email a seguinte documentação por email até DATA a ser determinada pelo PPGO:

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários;
- e) Declaração de matrícula;

Além disso deverão assinar a versão física dos seguintes documentos e entregar para a coordenação do PPGO, até DATA a ser determinada pelo PPGO com base na data de publicação do edital de resultado da PROPESP:

- f) Termo de compromisso do bolsista, modelo CAPES, devidamente assinado pelo coordenador da PPG e pelo bolsista (O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO PPGO);
- g) Formulário DS/CAPES de cadastro de bolsa, devidamente assinado pelo coordenador da PPG e pelo bolsista (O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO PPGO).

A coordenação do PPGO ficará encarregada de encaminhar a documentação recebida pelos contemplados via SEI para a PROPESP.

7.2. Caso o candidato não apresente todas as documentações previstas no item 7.1. será feito o cancelamento da concessão da bolsa e será transferida a cota para o candidato que estiver na primeira colocação da fila de espera.

8. Das Disposições Finais

- 8.1. Este edital se submeterá à legislação vigente.
- 8.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso do PPGO.

Ponta Grossa, 04 de março de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof^a. Dr^a. Nara Hellen Campanha Bombarda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UEPG



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

ANEXO I do Edital PPGO 16/2022, conforme Instrução Normativa 01/2019 do PPGO.

Discriminação	Comprovação	2020	2021	2022	2023	Total
1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% e nota mínima B)		n	n	n	n	n
1.1 Atividades do laboratório (20h/semanal)	Escala ou doc orientador					
1.2- Convocações da Coordenação do PPGO/UEPG	Semana Inteira					
1.3- Bancas de qualificação e defesa do PPGO/UEPG	Informar quais participou					
1.4- Desempenho acadêmico (conceitos nas disciplinas)	Histórico					
1.5- Avaliação das datas relativas ao projeto de pesquisa	Comprovante pré-qualificação					
2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final)	Comprovação	n	n	n	n	Total
2.1- Co-orientação de iniciação científica	Certificado ou doc orientador					
2.2- Co-orientação de TCC	Certificado ou doc orientador					
2.3- Bancas de TCC	Certificado					
2.4- Resumo publicado com aluno de IC	Certificado					
2.5- Artigo publicado com aluno de IC	Resumo					
2.6 - Participação na organização do evento (EAIC, EAIT, etc)	Certificado					
3- Produção acadêmica (60% da nota)	Comprovação	n	n	n	n	Total
3.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados						
3.1.1- Artigo Publicado em Periódicos indexados A1 (n. de artigos = ___ X 100)	Publicação					
3.1.2- Artigo Publicado em Periódicos indexados A2 (n. de artigos = ___X 85)	Publicação					
3.1.3- Artigo Publicado em Periódicos indexados A3 (n. de artigos = ___X 70)	Publicação					
3.1.4- Artigo Publicado em Periódicos indexados A4 (n. de artigos = ___ X 50)	Publicação					
3.2 - Resumo publicado em anais de congresso nacional	Publicação					
3.3 - Resumo publicado em anais de congresso internacional (no exterior)	Publicação					
4- Produção técnica (20% da nota)	Comprovação	n	n	n	n	Total
4.1- Patentes ou similar depositado	Publicação					
4.2- Desenvolvimento de material didático e instrucional	Publicação					
4.3- Capítulo de livros científico ou didático com corpo editorial e ISBN	Publicação					
4.4- Entrevista em programa de radio, TV, revistas e jornais	Publicação					
4.5- Pareceres para revistas científicas vinculadas ao Qualis da Área	Certificado					
4.6- Apresentação de trabalho em evento nacional (no máximo 8)	Certificado					
4.7- Apresentação de trabalho em evento internacional (no exterior, no máximo 8)	Certificado					
4.8- Cursos ministrados	Certificado					
4.9 - Participação em projetos de extensão	Certificado					
TOTAL						

1- Desempenho acadêmico e assiduidade (mínimo de 80% e nota mínima B)

Mestrandos devem cumprir todos os itens Doutorandos devem cumprir todos os itens por ano

2- Atividades de co-orientação e bancas (20% da nota final) Mestrandos devem cumprir de 1 a 3 por ano (bolsistas)

Doutorandos devem cumprir de 4 a 6 por ano (bolsistas)

3- Produção acadêmica (60% da nota final)

Mestrandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas) Doutorandos devem cumprir todos os 3 itens por ano (bolsistas)

4- Produção técnica (20% da nota final)

Mestrandos devem cumprir, no mínimo, 3 por ano (bolsista) Doutorandos devem cumprir, no mínimo, 6 por ano (bolsista)